



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

24ª Sessão Ordinária - 14/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de serviço municipal de transporte adaptado e gratuito destinado a pessoas com deficiência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja implantado de um serviço municipal de transporte adaptado e gratuito, destinado a pessoas com deficiência motora, mental ou múltipla, de caráter temporário ou permanente, que apresentem elevado grau de dependência e estejam impossibilitadas de utilizar o transporte coletivo urbano convencional. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo ampliar as políticas de acessibilidade e mobilidade urbana do Município de Indaiatuba, garantindo que pessoas com deficiência que não possuem condições de utilizar o transporte coletivo convencional tenham acesso adequado e digno ao deslocamento dentro da cidade.

A proposta consiste em avaliar a possibilidade de adoção de iniciativa semelhante em Indaiatuba, com atendimento gratuito e mediante cadastramento prévio, permitindo que o Poder Público identifique os usuários que efetivamente necessitam do serviço.

Para garantir segurança e critérios adequados de acesso, poderá ser estudada a realização de avaliação ou perícia por profissional habilitado, de forma a verificar a condição do interessado e sua impossibilidade de utilização do transporte coletivo convencional.

O serviço poderá atender, por exemplo, deslocamentos necessários para consultas e tratamentos de saúde, sessões de reabilitação, atividades educacionais, atendimentos assistenciais e outros compromissos essenciais, conforme critérios que venham a ser estabelecidos pelo Município.

0041038
PROT - CM 4556/2026
11/09/2026 11:27
IND 2458/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A existência de transporte público acessível é fundamental para assegurar a autonomia, inclusão social e igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência. Entretanto, mesmo quando há veículos adaptados no transporte coletivo, determinadas pessoas, em razão do grau de dependência ou de suas condições específicas, podem não conseguir utilizá-los de maneira segura e adequada.

Nesse contexto, um serviço especializado poderia funcionar de maneira complementar ao transporte coletivo acessível, direcionando o atendimento àqueles que realmente necessitam de um veículo e de uma operação adaptados às suas condições.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da implantação do serviço em Indaiatuba, estabelecendo critérios de cadastramento, avaliação, agendamento e atendimento que garantam prioridade às pessoas com maior grau de dependência e impossibilidade de utilização do transporte coletivo convencional.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2026.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador